



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ - CMAS
LEI MUNICIPAL 8.265, DE 16 DE JULHO DE 2014
Secretaria Executiva: Avenida Antônio Segre nº 81 - Ponte de Campinas
CEP 13.201-155 - JUNDIAÍ-SP - Tel. 11- 4589-6777 e 11-4589-6778
Site: cmas.jundiai.sp.gov.br e-mail cmas@jundiai.sp.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ
INSCRIÇÃO Nº 10027

A entidade **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, CNPJ nº 51.887.826/0001-55, com sede em Jundiaí-SP na Av. Carlos Sales Block nº 845 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13208-100, com inscrição sob nº 10027, desde 12/11/1998.

Executa o seguinte serviço:

I - de Atendimento – Entidade executa:

- Serviço De Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes – (abrigo) unidade institucional, inseridos na **Proteção Social Especial De Alta Complexidade**, desenvolvido na UNIDADE I – Av. Carlos Sales Block, 845 – Anhangabaú - CEP nº 13208-100.
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora inseridos na **Proteção Social Especial De Alta Complexidade**, desenvolvido na Av. Carlos Sales Block, 845 – Anhangabaú - CEP nº 13208-100.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Jundiaí, 18 de junho de 2026.

MARIA POLLI MENDES
PEREIRA:48427197888

Assinado de forma digital por
MARIA POLLI MENDES
PEREIRA:48427197888
Dados: 2026.08.04 14:37:31
-03'00'

Maria Polli Mendes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ - CMAS
LEI MUNICIPAL 8.265, DE 16 DE JULHO DE 2014
Secretaria Executiva: Avenida Antônio Segre nº 81 - Ponte de Campinas
CEP 13.201-155 - JUNDIAÍ-SP - Tel. 11- 4589-6777 e 11-4589-6778
Site: cmas.jundiai.sp.gov.br e-mail cmas@jundiai.sp.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ INSCRIÇÃO Nº 10027

A entidade **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, CNPJ nº 51.887.826/0001-55, com sede em Jundiaí/SP na Av. Carlos Sales Block nº 845 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13208-100, com inscrição sob nº 10027, desde 12/11/1998.

Executa o seguinte serviço:

I - de Atendimento – Entidade executa:

- Serviço De Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes – (abrigo) unidade institucional, inseridos na **Proteção Social Especial De Alta Complexidade**, desenvolvido na UNIDADE I – Av. Carlos Sales Block, 845 – Anhangabaú - CEP nº 13208-100.
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora inseridos na **Proteção Social Especial De Alta Complexidade**, desenvolvido na Av. Carlos Sales Block, 845 – Anhangabaú - CEP nº 13208-100.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Jundiaí, 17 de julho de 2025.

MARIA POLLI
MENDES

PEREIRA:48427197
888

Assinado de forma digital
por MARIA POLLI MENDES
PEREIRA:48427197888
Dados: 2025.08.25
10:37:01 -03'00'

Maria Polli Mendes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ - CMAS
Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023
Secretaria Executiva: Avenida Antônio Segre nº 81 - Ponte de Campinas
CEP 13.201-155 - JUNDIAÍ-SP - Tel. 11- 4589-6777 e 11-4589-6778
Site: cmas.jundiai.sp.gov.br e-mail cmas@jundiai.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ - SP

Declaramos que a entidade **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, CNPJ nº 51.887.826/0001-55, com sede em Jundiaí/SP na Av. Carlos Sales Block nº 845 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13208-100, com inscrição sob nº 10027, desde 12/11/1998, conforme Comprovante de Inscrição elaborado nos moldes do anexo IV da Resolução CNAS nº 14/2014, entregou o Plano de Ação do exercício vigente e o Relatório de Atividades do exercício anterior, dentro do prazo determinado, conforme estabelece o artigo 13º da Resolução CNAS nº 14/2014, caracterizando a regularidade da Prestação de Contas perante este CMAS. Informamos ainda que, em conformidade com artigo 2º da Resolução CNAS nº 14/2014, a inscrição desta entidade corresponde ao inciso abaixo assinalado:

(X) I - de Atendimento – Entidade executa:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – (abrigo) unidade institucional, inseridos na **Proteção Social Especial De Alta Complexidade**, desenvolvido na UNIDADE I – Av. Carlos Sales Block, 845 – Anhangabaú - CEP nº 13208-100.
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora inseridos na **Proteção Social Especial De Alta Complexidade**, desenvolvido na Av. Carlos Sales Block, 845 – Anhangabaú - CEP nº 13208-100

Jundiaí, 17 de julho de 2025

Assinado de forma digital por
MARIA POLLI MENDES
PEREIRA:48427197888
Dados: 2025.08.25 10:43:19
-03'00'

Maria Polli Mendes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027